



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

**Campeonato: Campeonato Paranaense – Categorias de Base Sub 14 Masculino**

**Jogo Nº B1001: PREFEITURA DE MARINGA/SELETO/AFMM X SÃO MATEUS FUTSAL**

**Data/local: 01/07/23 – Arapoti/PR**

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, vem oferecer **D E N Ú N C I A** em face de:

*ARAPOTI FUTSAL, equipe patrocinadora da fase, pois, segundo Relatório Administrativo, “RELATO QUE A PARTIDA ENTRE AS EQUIPES DE SELETO MARINGÁ X SÃO MATEUS, QUE ESTAVA PREVISTA INICIALMENTE PARA AS 09:00 NA CIDADE DE ARAPOTI, INICIOU SE ÀS 10:40, DEVIDO A QUADRA DO GINÁSIO DE ESPORTES NÃO TER CONDIÇÕES DE JOGO, MUITAS GOTEIRAS QUE SE FORMOU DENTRO DE QUADRA, (FOTOS EM ANEXO), IMPOSSIBILITANDO A REALIZAÇÃO DA PARTIDA NAQUELE MOMENTO. AGUARDAMOS*



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

### PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

*APROXIMADAMENTE 60 MINUTOS PARA QUE A QUADRA ESTIVESSE EM CONDIÇÕES, POIS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO E ATÉ MESMO O PROFESSOR DA EQUIPE DE ARAPOTI O SR FABIANO FERREIRA, ENXUGAVAM A QUADRA, MAS A UMIDADE QUE SE FORMOU NA COBERTURA DO GINÁSIO ERA TAMANHA, QUE A QUADRA NÃO SECAVA. E EM COMUM ACORDO COM AS EQUIPES E PRESERVANDO A INTEGRIDADE FÍSICA DAS EQUIPES, AGUARDAMOS MAIS 40 MINUTOS A APÓS TER A CERTEZA DE QUE HAVIA CONDIÇÕES DE JOGO, INICIAMOS A PARTIDA, SENDO ASSIM TODA A RODADA DA MANHA E TAMBÉM DO PERÍODO DA TARDE INICIARAM COM ATRASOS. SEM MAIS É RELATÓRIO...". Ainda, o Relato da Súmula ficou consignado que "O jogo começou atrasado devida a quadra não ter condições (quadra molhada). "Jogo normal, sem intercorrências. Este é o relatório."*

Assim, a EPD não cumpriu o regulamento de competições. Isso porque o Regulamento Específico do Campeonato Paranaense 2023 Categorias de Base – Sub 07 a Sub 14, dispõe o art. 15, § 1º, "a", que: *Art. 15º. Em todas as fases classificatórias, exceto a fase final, serão exigidos os encargos a seguir: § 1º. A equipe sede*



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

### PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

*deverá cumprir com os seguintes encargos: a) Ginásio de Esportes em condições de uso (quadra, iluminação, segurança, vestiários com chuveiros quentes, sala para árbitros e vestiários).*

Segundo o documento que segue em anexo, disponibilizado pela Federação Paranaense de Futsal, o clube patrocinador e clube sede da 2ª Fase do Campeonato era a EPD ARAPOTI FUTSAL.

**Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 191, inciso III do CBJD, c/c art. 15, § 1º, "a", do Regulamento Específico da Competição.**

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo em desfavor de **ARAPOTI FUTSAL**, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condenar o Denunciado nas sanções previstas no artigo infringido.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo e relatório da equipe de arbitragem, consoante artigo 58, CBJD, sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos, pede deferimento.  
Curitiba/PR, 17 de julho de 2023.

**EDSON LUIZ FACCHI JR.**  
Procurador de Justiça Desportiva